

CHAMAMENTO PÚBLICO – SEDUH Nº 01/2024
CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO PÚBLICA

Em atendimento ao disposto no item 8.6 do Edital de Chamamento Público – SEDUH Nº 01/2024, ficam divulgados os critérios para participação da Reunião Pública para a escolha das entidades que integrarão a composição do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

REUNIÃO PÚBLICA PRESENCIAL

Data: **26 de novembro de 2024**

Horário: às **10h**

Local: **Auditório da SEDUH**, Auditório da SEDUH, localizado no 18º andar do

Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A, Asa Norte, Brasília – DF

IMPORTANTE: A reunião pública, inicialmente programada para o dia 19 de novembro de 2024, em formato virtual, foi alterada por razões de interesse público. A mudança tem como objetivo promover o diálogo presencial entre os segmentos representados e reforçar a transparência do processo eleitoral.

A reunião será realizada em formato **PRESENCIAL**, conforme aviso publicado no **Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)**, Edição Extra 85-A, de 18/11/2024, página 2.

O voto será exercido **exclusivamente pelo representante legal** da entidade **ou por pessoa formalmente designada**, desde que seja apresentado o **instrumento de procuração**, conforme dispõe o item 8.3 do Edital.

Em razão da alteração da data da reunião pública, esclarecemos que **as procurações já entregues, mesmo com a data anterior especificada, continuam válidas**. Uma nova procuração será necessária apenas caso o representante indicado na procuração não possa comparecer na nova data da reunião.

Excepcionalmente, a Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados estará recebendo as procurações nos dias **19, 21, 22 e 25 de novembro de 2024**, nos horários de **8h às 12h e 14h às 18h**, presencialmente, no **18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A, Asa Norte, Brasília – DF**.

Em caso de empate na escolha dos representantes de cada segmento, ou frustrado o processo de escolha, a **entidade com maior tempo regular de funcionamento** e, sucessivamente, **com maior número de associados**, deve indicar o representante no CONPLAN relativo ao segmento, conforme dispõe o item 8.7 do Edital.